

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria dos vereadores Professor Minhoca e Almir Roberto Cicote, que dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos vereadores durante os meses de maio, junho e julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O "caput" do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante o período de maio a dezembro/2020 no percentual de 30% (trinta por cento)."

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 12 de maio de 2020

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

